



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 14 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 073/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que especificam e dá outras providências.


A matéria tem como objetivo principal disciplinar a concessão de sepulturas decorrente de sucessão legítima, bem como a transferência voluntária a terceiros sobre os direitos de jazigos sob concessão nos Cemitérios do Município de Taquaritinga, dentro Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga.

Os estudos necessários para alteração da lei em comento, se iniciaram a partir do comunicado dessa Casa de Leis por meio do ofício nº 164/2018, de 13 de março de 2018, onde foi apresentada a conclusão do Inquérito dos Trabalhos da Comissão Parlamentar instalada por meio do Decreto legislativo nº 1.580/2017, cujo objetivo foi averiguar supostas irregularidades nas vendas e concessões de túmulos e jazigos no Cemitério Municipal de Taquaritinga, composta pelo Vereadores Orides Previdelli Júnior, Valcir Zacarias, Marcos Rui Gomes Marona e Gilberto Junqueira, regulamentando de forma mais clara a transferências de sepulturas nos cemitérios de Taquaritinga.

Na oportunidade, informamos que o assunto vem sendo examinado pela Municipalidade a partir da constituição de comissão de sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a possíveis irregularidades na concessão de túmulos e jazigos nos Cemitério Municipal de Taquaritinga, sendo que possíveis medidas judiciais serão tomadas pelo Poder Executivo Municipal.

Esclarecemos que a alteração proposta trará legitimidade e aparo jurídico nos processos de regularização das sepulturas edificadas nos Cemitérios de Taquaritinga.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Roberto Giroto  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga



Protocolo Geral nº 21/2019  
Data: 18/02/2019 Horário: 12:42  
Legislativo - PL 5511/2019